

EXTRATO DA ATA de 22 de julho de 2025

REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025, pelas 16h45, realizou-se a sexagésima reunião do Conselho de Curadores (CC) da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), com a composição a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2021, de 8 de junho.

A reunião realizou-se por via digital e teve como objetivo analisar as propostas apresentadas pelas consultoras EgonZehnder, KORN FERRY e TRANSEARCH, no âmbito do processo de seleção de executivos aprovado em reunião do Conselho de Curadores do passado dia 1 de julho.

Participaram nesta sessão o Presidente do Conselho de Curadores, António Bensabat Rendas (ABR) e os Vogais, Cristina Robalo Cordeiro (CRC), Paulo Moita de Macedo (PMM), Maria Manuel Leitão Marques (MLM) e António Magalhães da Cunha (AMC).

O Presidente do CC deu início à reunião começando por cumprimentar e agradecer a disponibilidade e participação de todos os membros deste Conselho. Começou por referir os contactos e as reuniões prévias já mantidas com as empresas consultoras acima mencionadas que apresentaram as propostas, entretanto já divulgadas por todos os membros deste Conselho. Fez referência igualmente a um quadro síntese, também já divulgado por todos, onde se procuraram salientar algumas das diferenças entre essas propostas, sobretudo com o objetivo de facilitar uma análise comparativa entre elas durante esta sessão. Esclareceu que, atendendo sobretudo aos motivos expressos na carta do Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente, a sua decisão de resignação a partir do final do próximo mês de agosto, aconselhava a que este processo se desenvolvesse rapidamente, procurando assim manter o horizonte temporal aí apontado, embora reconhecendo as dificuldades que tal implica.

O CC procedeu em seguida à análise das propostas apresentadas e debateu as vantagens e limitações de cada uma, em especial os atributos e a metodologia que cada uma propõe, não só, no que se refere à metodologia de identificação dos candidatos que preenchem o perfil previamente definido e acordado entre os membros do CC para os cargos em questão, como ainda à metodologia proposta e ao calendário apresentado. De igual modo, foram ainda objeto de ponderação nesta análise por parte do CC, os custos propostos, bem

como a experiência evidenciada na prestação de serviços ou no desenvolvimento de ações similares no âmbito do sistema de ensino superior.

Ponderadas todas estas condicionantes, o Conselho de Curadores decidiu solicitar ao Conselho de Administração da A3ES para proceder à contratação da empresa consultora Egon Zehnder, pelo que o Presidente pediu a aprovação da presente proposta de ata, o que foi aceite por todos os membros do CC.

O texto acima transcrito corresponde ao original da Ata n.º 60/2025, arquivada na Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

O Presidente do Conselho de Curadores



(António Bensabat Rendas)

Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)**Processo de Recrutamento Executivo**

Cargo 1: Presidente do Conselho de Administração

Cargo 2: Vogal Executivo do Conselho de Administração

Enquadramento: Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro
Estatutos da A3ES, publicados em anexo ao DL n.º 369/2007

Âmbito do recrutamento: nacional

Perfil:

- A)** Professor Catedrático com nomeação definitiva
Professor Coordenador Principal com nomeação definitiva
Investigador Coordenador com nomeação definitiva
- B)** Amplo conhecimento sobre o Sistema de Ensino Superior, o seu enquadramento jurídico-institucional, articulação com a sociedade e outros interlocutores institucionais;
- C)** Coordenação, participação e experiência devidamente documentada em atividades decorrentes do funcionamento das instituições de ensino superior (IES), com particular incidência nas vertentes académica e de garantia de qualidade;
- D)** Capacidades de liderança e de coordenação de equipas académicas e científicas, quer no que respeita a novas metodologias de ensino e de aprendizagem, como em projetos nacionais, europeus e internacionais, devidamente documentadas;
- E)** Experiência consolidada e documentada em gestão de IES;
- F)** Experiência internacional, devidamente documentada, nas áreas académica e científica, bem como a nível de representação institucional.

Notas: i.- No caso do Presidente do Conselho de Administração, dentro das categorias profissionais descritas em A), será dada preferência a ex-Reitores, ex-Vice-Reitores de instituições universitárias, bem como a ex-Presidentes de instituições politécnicas;

ii.- a definição detalhada das competências, a composição, o nível de remuneração e o funcionamento do Conselho de Administração, encontram-se explicitados nos Artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Estatutos da Agência, acima referenciados;

iii.- é desejável assegurar em todos os procedimentos um adequado equilíbrio de género

